

Flash fiscal / Tax flash

10 Dezembro 2010

December 10, 2010

RERT II – Prazo para regularização tributária foi alargado

RERT II – Time limit for tax amnesty has been extended

O regime excepcional de regularização tributária de elementos patrimoniais que se encontrassem fora de território português em 31 de Dezembro de 2009 (RERT II) foi criado pela Lei 3-B/2010.

O Despacho 1014/2010-XVIII de 6 de Dezembro de 2010, emitido pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, veio prorrogar para 31 de Dezembro de 2010 o prazo para a entrega da declaração para regularização.

O Despacho esclarece alguns pontos sobre a aplicação do RERT II que têm vindo a suscitar dúvidas junto dos contribuintes, nomeadamente sobre a valorização dos elementos patrimoniais que sejam objecto do regime para efeitos do cálculo de mais-valias futuras, aplicabilidade do RERT II a situações de titularidade indirecta, entre outros.

O Despacho vem ainda clarificar que se considera verificado o requisito de repatriamento nas situações em que a desmobilização dos elementos patrimoniais objecto do RERT II não é possível por razões administrativas ou legais.

Law 3-B/2010 has approved a tax amnesty for assets held outside Portugal as at December 31, 2009.

Ruling 1014/2010-XVIII of the Secretary of Tax Affairs, has extended until December 31, 2010 the deadline for the submission of the return stating the assets to declare.

The Ruling includes clarifications to several questions that have been raised by the tax payers, namely, the valuation of assets subject to the regime for the purpose of computing future capital gains, use of RERT II in cases of indirect ownership, among others.

The same Ruling has also clarified that the regime can be applied to situations where the actual transfer of the assets subject to RERT II is not possible, due to legal or administrative constraints.

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

.....
PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

.....
Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

.....
www.pwc.com/pt
www.pwcinformisco.pt



Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.
© 2010 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.